



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Carmópolis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e a Lei Federal nº 10.520/2002, passa a Adjudicação o resultado da Licitação em epígrafe, referente ao Processo Licitatório abaixo discriminado:

Processo: Pregão Presencial nº. 07/2021 – PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para prestação de *Serviços de Borracharia*, para manutenção e reparo nos pneus dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus e máquinas, da Prefeitura Municipal de Carmópolis, tendo como participe o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto Municipal nº 2971/2012.

Vencedor: JOÃO BORGES FERREIRA DA SILVA 87101041515
CNPJ: 29.636.553/0001-17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	PMC	FMS	FMAS	QTD TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Força de Pneu carro de mão	UND	130	-	-	130	5,00	650,00
02	Força de Pneu de veículo leve	UND	240	40	40	320	19,00	6.080,00
03	Força de Pneu Micro-Ônibus	UND	40	40	40	120	37,00	4.440,00
04	Força de Pneu Caminhão Pequeno	UND	40	-	-	40	37,00	1.480,00
05	Força de Pneu veículo pesado	UND	160	-	-	160	40,00	6.400,00
06	Força de pneu retroescavadeira - dianteira	UND	120	-	-	120	36,90	4.428,00
07	Força de pneu retroescavadeira - traseira	UND	120	-	-	120	89,00	10.680,00
08	Troca de pneu leve	UND	24	10	10	44	17,50	770,00
09	Troca de pneu micro-ônibus	UND	20	10	10	40	36,50	1.460,00
10	Troca de pneu caminhão pequeno	UND	10	-	-	10	36,50	365,00
11	Troca de pneu veículo pesado	UND	80	-	-	80	38,50	3.080,00

Valor Total da Adjudicação: R\$ 39.833,00 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e três reais).

Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide esta Pregoeira **ADJUDICAR** o Objeto da Licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 07/2021 - PMC**, à empresa vencedora do certame, em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002.

Carmópolis/SE, 25 de novembro de 2021.


LEILANE SANTOS MELO
Pregoeira Municipal